

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
24/06/2013

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 85/2013-L

DATA DA ENTRADA: 20/06/2013

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação de Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró) à via localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Conguera.


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

APROVADO EM: 01/07/2013 - 22ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 01/07/2013


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

semia discursiva

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
24/06/2013

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 85/2013-L

DATA DA ENTRADA: 20/06/2013

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação de Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró) à via localizada no loteamento Vale das Flores, Distrito de Conguera.

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

APROVADO EM: 01/07/2013 - 22ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 01/07/2013

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

semia discursão

nota nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 085/2013-L, DE 20 DE JUNHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

BIOGRAFIA

ANTONIO CLEMENTE ROSA (MOSSORÓ)

Nascido em 26 de março de 1926, Antonio Clemente Rosa veio a se destacar em nossa cidade. Na década de 50 já era motociclista, caminhoneiro, motorista de praça, serralheiro, mecânico, e um ótimo músico com sua Scandali (acordeon), vinda da Itália.

Participou do regional com Éssio Nardelli, Zelão, Carlos Barione, Paschoal Rabechini, nos programas da saudosa Rádio Cacique de São Roque, e nas manhãs de domingo no programa de auditório denominado Taba, no antigo Cine São José.

Residia em sua chácara no Vale das Flores e era uma pessoa muito querida e admirada. Faleceu em 07 de setembro de 2012 deixando muitas saudades.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 20/06/2013 - 15:47:44 05348/2013, de 20 de junho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 085/2013-L

De 20 de junho de 2013.

Dá denominação de "Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró)" à via pública localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ALAMEDA ANTONIO CLEMENTE ROSA (MOSSORÓ)**" a via pública conhecida como "Alameda das Rosas", com início na portaria e término na Alameda dos Gerânios, com extensão de 1.550,00 metros e largura de 7,00 metros.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
20 de junho de 2013.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 21/2013

São Roque, 1º de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

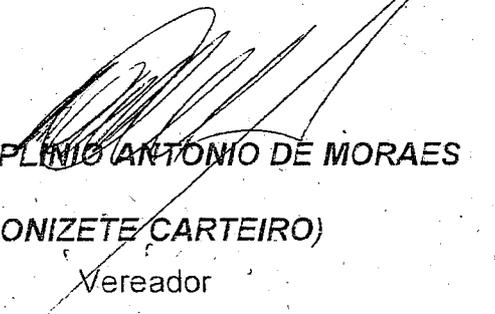
Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão das vias do "Condomínio Vale das Flores", que fica às margens da Rodovia Quintino de Lima (próximo ao KM 10), Distrito de Canguera, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTÔNIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSr 01/03/2013 - 17:09:37 01736/2013

/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 032/2013 - DPM

São Roque, 10 de abril de 2013.

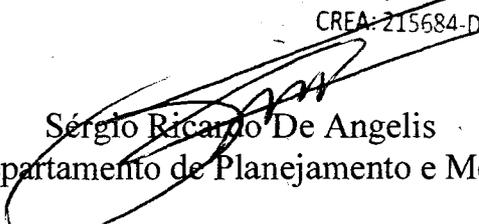
Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 021/2013 - DPAM

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 019/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D


Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

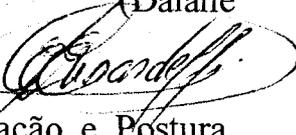


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

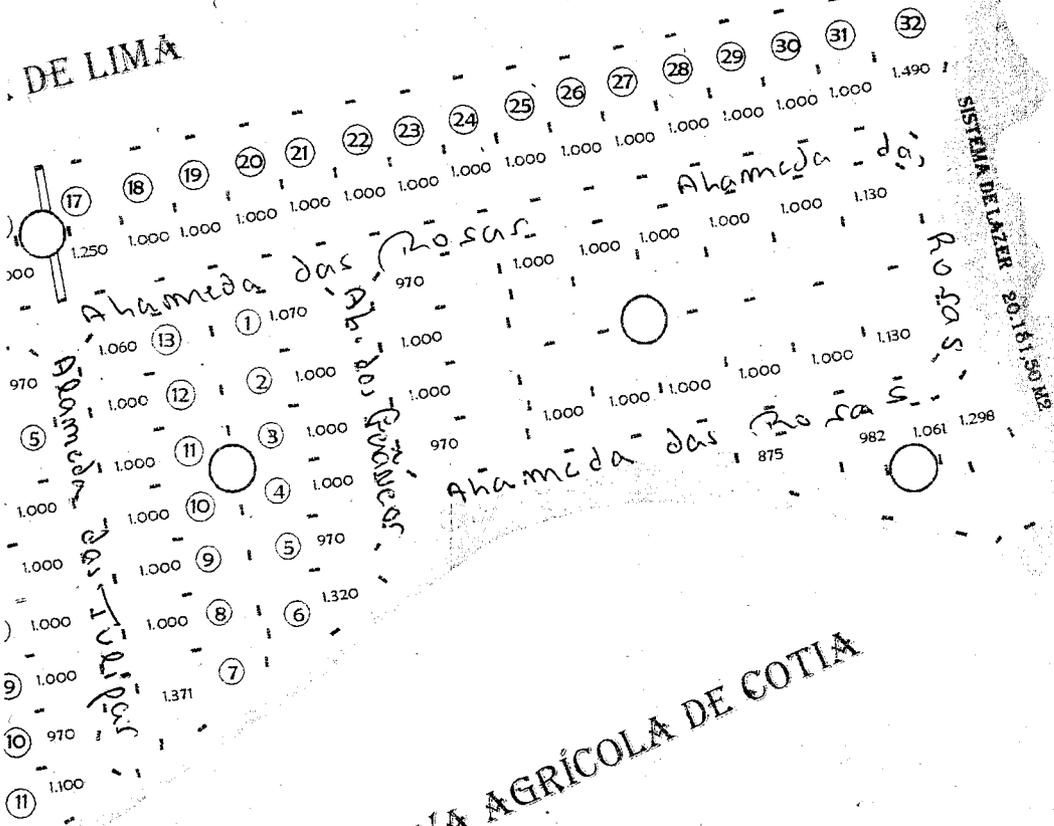
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 019/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 21/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que não são vias com denominação oficial, Alameda das Rosas tem extensão de 1550mts e largura de 7mts, com início na portaria e término na Alameda dos Gerânios; Alameda dos Lírios, tem extensão de 800mts e largura de 7mts, com início na portaria e término na Alameda das Rosas; Alameda dos Gerânios tem extensão de 110mts e largura de 5mts, com início na Alameda das Rosas e término no retorno; Alameda das Tulipas tem extensão de 150mts e largura de 7mts, com início na Alameda das Rosas e término no retorno; Alameda das Azaleias tem extensão de 200mts e largura de 7mts, com início na Alameda das Rosas e término no retorno; Alameda das Violetas tem extensão de 290mts e largura de 7mts, com início na Alameda das Rosas e término no retorno; Alameda das Dálias tem extensão de 150mts e largura de 7mts, com início na Alameda dos Lírios e término no retorno. As vias são de domínio público há mais de 05 (cinco) anos. Segue anexo o mapa do loteamento. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.=====.

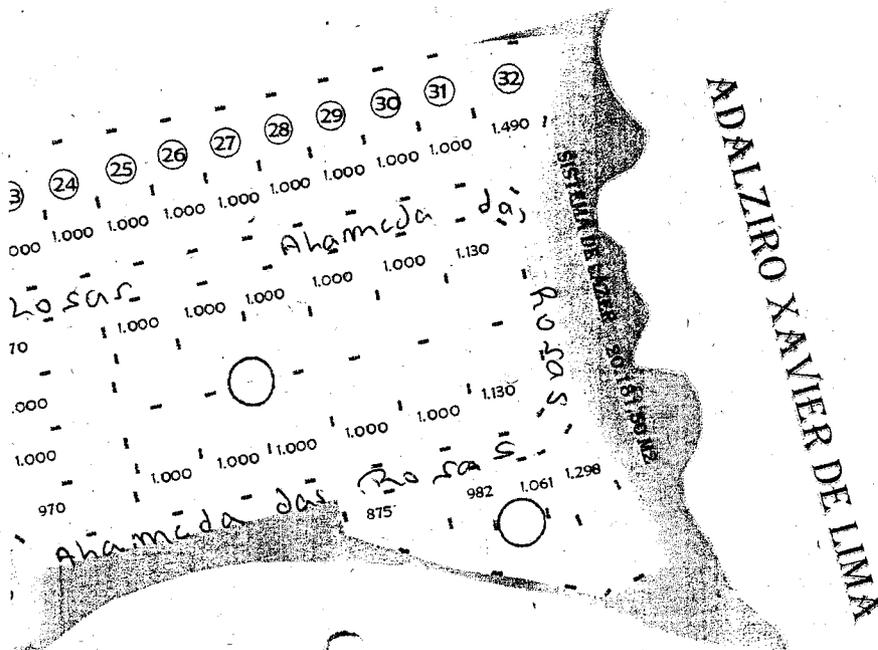
DE LIMA



ADALZIRO XAVIER DE LIMA

SISTEMA DE LAZER 20.151.50 M2

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA



ADALZIRO XAVIER DE LIMA

ATIVA AGRÍCOLA DE COTIA

Seção transversal - Alameda 10 metros de largura.

SÃO ROQUE <small>PROTEÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS</small>	
CHACARA VALE DAS FLORES	
CANGUEIRA / SÃO ROQUE	1:1.000
PLANTA DE SITUAÇÃO	1:1
06/07/11	cláudio vigilato

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 138/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 085/2013-L, de 20 de Junho de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação à via localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 085/2013-L, de 20 de junho de 2013, para denominar de Alameda Antônio Clemente Rosa (Mossoró), a via pública localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de Junho de 2013.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 147 – 28/06/2013

PROJETO DE LEI N° 085-L, de 20/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró) à via localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canquera".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 065 – 28/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 085-L, DE 20/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró) à via localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 085-L**, de 20/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR/CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 085-L, de 20/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de "Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró)" à via pública localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 085-L, de 20/06/2013

AUTÓGRAFO nº 3.983 de 01/07/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação de "Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró)" à via pública localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 01/07/13
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ALAMEDA ANTONIO CLEMENTE ROSA (MOSSORÓ)**" a via pública conhecida como "Alameda das Rosas", com início na portaria e término na Alameda dos Gerânios, com extensão de 1.550,00 metros e largura de 7,00 metros.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 01/07/2013.

[Handwritten Signature]
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

[Handwritten Signature]
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

[Handwritten Signature]
WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.024

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 85/13-L,

De 20 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.983 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

Dá denominação de “Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró)” à via pública localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**ALAMEDA ANTONIO CLEMENTE ROSA (MOSSORÓ)**” a via pública conhecida como “Alameda das Rosas”, com início na portaria e término na Alameda dos Gerânios, com extensão de 1.550,00 metros e largura de 7,00 metros.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.**

/ap.-